

## Contratação de Escola

### Aviso n.º 4

#### I

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de 1 **(um)** técnico especializado:

N.º do Horário	N.º Horas	Disciplinas	Curso
13	22	SCBM / SERB	CEF 3 / Empregado/a de Restaurante/Bar

#### II

1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
  - Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
  - A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em [www.aejbv.pt](http://www.aejbv.pt)
  - O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
  - O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina a 31/08/2026.
  - O local de trabalho será na Escola Secundária José Belchior Viegas, desenvolvendo-se em horário normal/diurno.
  - As funções a desempenhar prevêem a lecionação das disciplinas da componente técnica do plano de estudos do curso CEF.

#### III

1. É **requisito de admissão** ao concurso a apresentação de portefólio.
- 1.1. O **portefólio** deve ser submetido para o e-mail [geral@aejbv.pt](mailto:geral@aejbv.pt), até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para cada concurso. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. **Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre, bem como o seu código bem legível.** O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.
- 1.2. **No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção. Pode incluir imagens a cores.**

2. São **critérios de seleção**:

- 2.1. **AP** - Na avaliação do portefólio são apreciados os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 30%:

2.1.1. Habilitação Profissional:

Formação profissional na área de especialização -----	40 Pontos
Formação profissional na área de hotelaria -----	20 Pontos

2.1.2. Comprovativo de Certificado de Competências Pedagógicas (CCP):

Com CCP -----	20 Pontos
Sem CCP -----	5 Pontos

2.1.3. Experiência pedagógica em Cursos profissionais e CEF:

+ 1825 dias -----	40 Pontos
731 dias a 1825 dias -----	30 Pontos
366 dias a 730 dias -----	20 Pontos
1 dia a 365 dias -----	10 Pontos
Sem experiência -----	5 Pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 Pontos</b>

2.2. **NAEP** – O n.º de anos de experiência profissional na área (**em situação de ensino, até 31/08/2025**),  
incide sobre os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35 %:

+ de 5 anos -----	50 Pontos
+ de 1 ano até 5 anos -----	30 Pontos
Até 1 ano -----	20 Pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 Pontos</b>

2.3. **EAC** - A entrevista de avaliação de competências incide sobre os seguintes fatores de apreciação, contados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35 %:

Capacidade de comunicação -----	20 Pontos
Relacionamento Interpessoal-----	20 Pontos
Motivação e orientação para o serviço público -----	20 Pontos
Conhecimento teórico na área da especialidade -----	40 Pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 Pontos</b>

3. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (**AF**), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = ((AP * 30\%) + \%) + (NAEP * 35\%) + (EAC * 35)$$

**AF** é a classificação da Avaliação Final do candidato

**AP** é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato

**NAEP** é o número de anos de experiência profissional

**EAC** é a entrevista de avaliação de competências

4. **Critérios de desempate:** Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:

- 1.º- Classificação da entrevista;
- 2.º- Classificação do portefólio;
- 3.º- Classificação da experiência profissional;

IV

1. São **motivos de exclusão**:

- a) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido ou a sua apresentação em desconformidade com o exigido no ponto 1.1 do n.º 1 do capítulo III.
- b) A prestação de declarações não correspondentes aos factos.
- c) A não prestação das informações ou envio de documentos que lhe forem solicitados no aviso ou dentro do prazo de candidatura, ou no decorrer do concurso.
- d) A não comparência à entrevista.

VI

**1. Disposições finais:**

- a) Findo o prazo de candidatura e respetiva análise, serão divulgadas em [www.aejbv.pt](http://www.aejbv.pt), as listas de candidatos admitidos/excluídos para cada um dos horários, bem como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos, que é feita em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação, após aplicação dos critérios de seleção dos pontos 2.1 e 2.2, até à satisfação das necessidades identificadas.
- b) **Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.**
- c) Atendendo à urgência da contratação, é dispensada a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
- d) Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista de classificação final de cada um dos horários, neste sítio eletrónico [www.aejbv.pt](http://www.aejbv.pt) e na escola sede do agrupamento.

Composição do Júri:

Efetivos

Presidente: Décio Fabrício Pica Serrano

- 1.º Vogal efetivo: Rui Duarte Herculano Clara

- 2.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Gomes Marcelino

- Suplente: Hugo Emanuel Madeira Jorge

São Brás de Alportel, Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, 02 de setembro de 2025

A diretora

(Sónia Mafalda Ferreira Figueiredo)



